

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1899**

De 29 de maio de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h. do dia 28 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.005.282,43 (um milhão, cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos, nas dotações orçamentárias abaixo, referente a abertura de crédito suplementar para aditamento do contrato celebrado com a Leão Ambiental, para prestação de serviços de coleta domiciliar de resíduos sólidos e coleta de resíduos rurais.

UNIDADE: 02.05.01 – URBANISMO

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
67	154510010.2009	339039	Serviços de Pessoas Jurídicas	1.005.282,43

Art. 2º. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

a) anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE 02.09.02 – TURISMO E LAZER

FICH A	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
358	278130041.2039	339030	Material de Consumo	10.048,19
360	278130041.2039	339036	Serviços de Pessoa Física	50.000,00
361	278130041.2039	339039	Serviços de Pessoa Jurídica	400.000,00
363	278130041.1053	449052	Equip. e Mat. Permanente	150.000,00
TOTAL				610.048,19

b) Superávit Orçamentário do exercício anterior..R\$ 395.234,24

Total dos itens “a” e “b”R\$ 1.005.282,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1635, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e na Lei nº 1838, de 16 de julho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 29 dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 090 e 091 do livro competente nº 33 (trinta e três)